



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL EXTENSIVO E INTENSIVO - 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CECIERJ, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas competências e atribuições legais, com base no processo SEI-26/004/004170/2019, faz saber que estarão abertas, no período de 11 de dezembro de 2019 a 9 de fevereiro de 2020, as inscrições para 10.410 vagas para o curso Pré-Vestibular Social EXTENSIVO 2020, conforme disposto no item 4.1. Vagas ociosas do processo seletivo do curso Extensivo e disponibilizadas por baixa frequência dos alunos matriculados, conforme disposto no item 8.3, serão oferecidas para o curso INTENSIVO, que terá inscrições abertas de 20 de abril a 1º de maio de 2020. O total de vagas disponibilizadas para o curso INTENSIVO será formado pela soma das vagas ociosas e disponibilizadas do curso EXTENSIVO.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo promover o processo de seleção ao Curso Pré-Vestibular Social Extensivo e Intensivo 2020, ministrado pela Fundação CECIERJ em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, para atender a candidatos que desejam preparar-se para ingresso no ensino superior, levando-se em conta a situação socioeconômica do candidato e demais residentes no mesmo endereço, assim como seu histórico e trajetória escolar.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. A coordenação do processo de seleção ao Curso Pré-Vestibular Social EXTENSIVO e INTENSIVO 2020 compete à Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ.

2.2. Informações adicionais podem ser obtidas no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/> ou, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, pelo telefone 0800-2820636.

2.3. As disposições e instruções contidas no *formulário de pedido de inscrição* e no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/>, desde o início do período de inscrições até a conclusão dos processos seletivos, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

2.4. Os processos seletivos compõem-se de triagem da documentação, análise da situação socioeconômica do candidato e demais residentes no mesmo endereço, e do histórico e trajetória escolar do candidato.

3. DO CURSO

3.1. O curso Pré-Vestibular Social – Extensivo 2020 será oferecido gratuitamente de 14 de março a 28 de novembro de 2020, e o curso Pré-Vestibular Social – Intensivo 2020, será oferecido gratuitamente de 30 de maio a 28 de novembro de 2020, ambos com aulas presenciais em locais, dias e horários especificados na página *Onde Estamos* no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

3.2. Nos cursos Extensivo e Intensivo haverá nos polos aulas presenciais das disciplinas Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Redação, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História. As disciplinas de Inglês e Espanhol serão ministradas na modalidade a distância com o apoio de tutoria através de atendimento 0800 e via Internet.

3.3. Tanto o curso Extensivo como Intensivo apresentam o mesmo formato e ocorrem nos mesmos polos, sendo a única diferença a quantidade de dias letivos. O curso Intensivo é uma oportunidade para os alunos que não se inscreveram no Extensivo ou que se inscreveram e não conseguiram vaga tenham nova oportunidade de continuar sua preparação para o vestibular.

3.4. Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Fundação CECIERJ se reserva o direito de suspender o processo seletivo ou a oferta do curso e, ainda, remanejar candidatos selecionados, após a conclusão do processo seletivo, de modo a possibilitar a ocupação de vagas ociosas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e poderão se inscrever no processo seletivo para os cursos Pré-Vestibular Social Extensivo e Intensivo 2020:

I) candidatos que, em 2020, estiverem matriculados no último ano do Ensino Médio Regular ou equivalente, em uma unidade escolar da Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro, concorrendo às vagas categoria “R” (Rede Estadual) ou às vagas categoria “C” (Comunidade) nos polos onde não estão disponibilizadas vagas “R”;

II) candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio, assim como os que, em 2020, estiverem matriculados no último ano do Ensino Médio regular ou equivalente em instituições de ensino particulares ou demais instituições públicas, concorrendo às vagas categoria “C” (Comunidade).

4.1.1. As vagas do curso Pré-Vestibular Social Extensivo 2020 estão definidas no ANEXO I.

4.1.2. As vagas do curso Pré-Vestibular Intensivo 2020 serão definidas pelo somatório de vagas ociosas do processo seletivo do curso Extensivo 2020 e das vagas disponibilizadas por motivo de baixa frequência de alunos matriculados no curso Extensivo 2020, como descrito no item 8.3.

4.2. O candidato só poderá se inscrever uma única vez, para uma das categorias de vagas definidas no item 4.1 e para um único polo.

4.3. As inscrições para o Pré-Vestibular Social Extensivo estarão abertas no período de 11 de dezembro de 2019 a 9 de fevereiro de 2020 e para o Pré-Vestibular Social



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

Intensivo de 20 de abril a 1º de maio de 2020. Para que seja analisado seu pedido de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

4.3.1. Preencher o formulário de pedido de inscrição somente pela Internet, no site <https://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/>, seguindo as instruções contidas no referido formulário.

4.3.2. Logo após o preenchimento e a verificação da exatidão das informações prestadas no formulário de pedido de inscrição, o candidato deverá enviá-lo pela Internet e fazer o envio digital da documentação. O candidato deve seguir as orientações apresentadas no site, de posse dos arquivos digitais dos documentos em formato .jpg ou .jpeg, apresentados no item 4.3.3.

4.3.2.1 Todas as informações registradas no formulário de pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive eventuais erros de digitação.

4.3.2.2. A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não autenticados via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

4.3.3. Os documentos obrigatórios solicitados para a inscrição são:

a) CPF do candidato;

b) Documento oficial de identificação: identidade, carteira de motorista ou carteira de trabalho.

c) Comprovante de escolaridade: certificado, diploma, declaração de conclusão ou histórico escolar do Ensino Médio. Os candidatos concorrentes às vagas da categoria "R" devem apresentar declaração da escola de que estão matriculados ou aptos a cursar, em 2020, no último ano do Ensino Médio regular ou equivalente. Os matriculados na Rede CEJA devem apresentar declaração da escola de que foram aprovados em 50% do total de avaliações previstas para o Ensino Médio e concluíram 2/3 das avaliações de Língua Portuguesa e 2/3 das avaliações de Matemática. Os candidatos à categoria "C", que ainda não concluíram o Ensino Médio, devem apresentar declaração da escola de que estão matriculados ou aptos a cursar, em 2020, no último ano do Ensino Médio regular ou equivalente.

d) Comprovantes de rendimentos do candidato e dos demais residentes que mantenham para com o candidato relação socioeconômica, familiares ou não, que residam no mesmo endereço e que recebam algum tipo de renda. Quando não tiver como comprovar o rendimento obtido, o candidato ou o residente no mesmo endereço deverá fazer declaração de próprio punho descrevendo a atividade exercida e o rendimento mensal;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

e) Conta de energia elétrica completa mais recente, de 2019 ou 2020, mostrando o valor e o endereço informados pelo candidato no formulário de pedido de inscrição. Quando não tiver como comprovar a conta de energia elétrica, ou a conta estiver em nome de não morador no endereço ou, ainda, se a conta for dividida entre outros endereços, o candidato deverá fazer uma declaração de próprio punho, em uma folha inteira de papel, explicando a situação.

4.4. O candidato deverá declarar no *formulário de pedido de inscrição*, a ser preenchido exclusivamente via internet, seus dados e os dos demais residentes no mesmo endereço, inclusive dos menores de 18 anos, quer sejam parentes ou não, de maneira a configurar a situação socioeconômica domiciliar.

4.5. O endereço constante na conta de energia elétrica deverá corresponder ao endereço registrado pelo candidato no *formulário de pedido de inscrição*.

4.6. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega da documentação por qualquer outro meio que não seja o envio digital previsto no item 4.3.2.

4.7. Após o envio da documentação a que se refere o item 4.3.4, não serão admitidas inclusões ou alterações de informações ou documentos.

5. DA TRIAGEM E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A triagem da documentação será realizada tendo como base os pedidos de inscrições registrados no banco de dados pela Internet.

5.1.1. O candidato terá seu pedido de inscrição indeferido se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes para as avaliações socioeconômica e acadêmica ou que contrariem os termos deste Edital.

5.2. A equipe de professores do Pré-Vestibular Social fará a triagem da documentação e a análise do histórico e trajetória escolar dos candidatos e a equipe de Serviço Social da Fundação CECIERJ analisará as informações socioeconômicas constantes no *formulário de pedido de inscrição* e nos documentos triados e, ainda, realizará visitas domiciliares para confirmação de informações fornecidas pelos candidatos, se assim julgar necessário.

6. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

6.1. Estarão pré-selecionados os que atenderem aos requisitos estipulados no item 4 do presente Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

6.1.1. No polo onde o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas para cada categoria, todos os candidatos pré-selecionados de que trata o item 6.1 constarão da lista final de selecionados para cada categoria de vaga a ser divulgada de acordo com o item 7.1.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

6.2. O candidato que apresentar uma renda bruta per capita domiciliar acima de R\$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais) que esteja concorrendo para uma das vagas categorias “R” ou “C” ou for portador de diploma de curso superior concorrendo para vaga categoria “C”, poderá cursar o Pré-Vestibular Social Extensivo ou Intensivo 2020 se houver sobra de vagas no polo e na categoria de vaga a que tenha concorrido.

6.3. No polo onde houver um número de candidatos pré-selecionados para as categorias “R” ou “C” superior à quantidade de vagas oferecidas, considerando-se o disposto no item 6.2, serão geradas listagens de classificação para cada categoria até o limite do número de vagas com base no parecer relativo a trajetória escolar do candidato podendo ser qualificado como, na ordem, consistente, parcial ou inconsistente, seguido da renda bruta per capita domiciliar apurada em ordem crescente.

6.3.1. Todos os candidatos irão preencher um texto sobre a sua trajetória escolar, item que faz parte do formulário de inscrição online. Esse item é obrigatório e a correção irá seguir os critérios presentes no item 6.3.3.

6.3.2. O texto sobre a trajetória escolar consiste nos seguintes tópicos: 1) sua história como estudante, 2) seus planos para o futuro, 3) como o Pré-Vestibular Social pode ajudar a alcançar seus planos.

6.3.3. A atribuição dos pareceres consistente, parcial ou inconsistente a trajetória escolar do candidato será feita levando-se em conta a presença, no texto, dos 3 aspectos descritos no item 6.3.2. A presença dos 3 aspectos apoiados em informações pertinentes e articulados de forma coerente receberá o parecer consistente, a presença de 1 ou 2 aspectos receberá o parecer parcial e a ausência dos 3 aspectos no texto receberá o parecer inconsistente.

6.4. No caso de empate em qualquer das categorias de vagas será classificado o candidato com a maior idade.

6.5. Os candidatos pré-selecionados que não forem contemplados dentro do número previsto de vagas em cada categoria estarão automaticamente inseridos em lista de espera, observado o critério classificatório.

7. DOS RECURSOS DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CONFIRMAÇÃO E DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1. Candidatos que tiverem sua inscrição indeferida, poderão pedir recurso entre os dias 18 e 19 de fevereiro de 2020 (Extensivo) ou dias 14 e 15 de maio de 2020 (Intensivo), exclusivamente através do sistema de seleção <http://pvs.cecierj.edu.br/selecao>. Não será aceito o envio de documentos no período de recurso ou em qualquer momento fora do período de inscrições.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

7.1.1. Os pedidos de recurso serão avaliados e os candidatos com pedidos deferidos irão constar no resultado do processo seletivo e deverão seguir as regras descritas no item 7.2.

7.2. O resultado do processo seletivo do Pré-Vestibular Social 2020 para cada polo e categoria de vaga será divulgado no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/> no dia 02 de março de 2020 (curso Extensivo) e 19 de maio de 2020 (curso Intensivo), a partir de quando o candidato selecionado deverá confirmar, no mesmo site, o seu interesse em participar do curso e não o fazendo será considerado desistente e substituído pelo candidato em fila de espera que tiver confirmado seu interesse em participar do curso, obedecida a ordem de classificação.

7.2.1. O candidato inserido em fila de espera deverá confirmar interesse em participar do curso, no mesmo site e período referidos no item 7.2, para poder concorrer à reclassificação.

7.2.2. Imediatamente após a confirmação o candidato verá na tela o comprovante com o seu nome, número e polo de inscrição.

7.2.3. Os candidatos em fila de espera tanto do Extensivo como do Intensivo poderão conferir no sistema de seleção se foram reclassificados para o seu polo de inscrição. Candidatos em fila de espera que tiverem confirmado interesse em participar do curso como descrito no item 7.2.1 e não tiverem sido reclassificados para o seu polo de inscrição terão a oportunidade de concorrer a vagas não preenchidas em outros polos (segunda opção), respeitando o número de vagas do presente edital.

7.3. A lista final de cada polo ordenada por turma com todos os convocados (selecionados, reclassificados e selecionados em segunda opção) para a ocupação das vagas oferecidas pelo Curso Pré-Vestibular Social 2020 será divulgada no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/> no dia 10 de março de 2020 (curso Extensivo) e 26 de maio de 2020 (curso Intensivo), a partir das 18h, quando serão considerados encerrados os processos de seleção de alunos de que trata este Edital.

7.4. As aulas do Pré-Vestibular Social 2020 terão início no dia 14 de março de 2020 para o curso Extensivo e no dia 30 de maio de 2020 para o curso Intensivo para os polos com aulas aos sábados.

7.4.1. Polos com aulas durante a semana terão como primeiro dia letivo o dia da semana seguinte aos dias citados no item 7.4, de acordo com o funcionamento de cada polo registrado a página *Onde Estamos* no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

8. DA FREQUÊNCIA, REDISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS E DA CONDUTA NO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL

8.1. Todo aluno do Pré-Vestibular Social deve observar as regras de frequência e conduta conforme documento disponível no sistema acadêmico do PVS (SISPVS) <http://sispvs.cecierj.edu.br/>.

8.2. As regras de frequência fazem parte integrante deste edital.

8.3. Alunos matriculados no curso Pré-Vestibular Social Extensivo 2020 que apresentarem frequência inferior a 70% durante os quatro primeiros dias letivos do ano terão sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada e oferecida no curso Pré-Vestibular Social Intensivo 2020.

8.3.1. Alunos do curso Extensivo 2020 que tiverem sua matrícula cancelada por causa de frequência não poderão se inscrever no curso Intensivo 2020.

8.3.2. Casos em que a baixa frequência ocorra em decorrência de problemas saúde serão revistos se o comprovante médico for enviado pelo *Fale com a direção* no SiSPVS (<http://sispvs.cecierj.edu.br/>) até o dia 12 de abril de 2020.

8.3.3. É responsabilidade do aluno informar e comprovar junto a direção de Pré-Vestibular Social sobre a baixa frequência causada por motivos de saúde. Casos em que o aluno não tenha enviado no período descrito no item 8.3.2 não serão considerados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

9.2. O simples preenchimento pela Internet do *formulário de pedido de inscrição* não garante o ingresso no curso Pré-Vestibular Social Extensivo e Intensivo 2020, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente Edital.

9.3. A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Fundação CECIERJ, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

9.4. As situações não previstas e os casos omissos neste Edital serão encaminhados e analisados pela Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2019.

Gilson Rodrigues
Presidente da Fundação CECIERJ